

24.outubro.2017 – 17h30

RELATÓRIO DA AUDIÇÃO

Entidade: [ANAFRE – Associação Nacional de Freguesias](#)
Pedro Cegonho (Presidente).

Recebidos por: [Grupo de Trabalho de Acompanhamento das Transferências de Competências na Educação](#): Deputados Susana Amador (PS, Coordenadora), Maria Germana Rocha (PSD), Sandra Pontedeira (PS), Maria Augusta Santos (PS), João Vasconcelos (BE), Ilda Araújo Novo (CDS-PP), Paula Santos (PCP) e Ângela Moreira (PCP).

Assunto: Transferência de competências para os municípios na área da educação.

Exposição: A Deputada Susana Amador (PS), Coordenadora do [Grupo de Trabalho de Acompanhamento das Transferências de Competências na Educação](#) (GT), agradeceu a disponibilidade da Associação Nacional de Freguesias (ANAFRE), enquadrando a atividade do GT, referiu a aprovação da lei-quadro da descentralização ([Lei n.º 50/2018, de 16 de Agosto](#)) e da alteração da Lei das Finanças Locais ([Lei n.º 51/2018, de 16 de Agosto](#)) e aludiu à discussão do decreto-lei setorial para a educação, tendo solicitado a posição da ANAFRE.

O representante da ANAFRE referiu o seguinte, em síntese:

1. É a Associação Nacional de Municípios Portugueses que está a negociar a transferência de competências, sendo que nos termos do artigo 11.º da Lei-quadro a transferência é feita para os municípios;
2. A lei prevê também algumas transferências dos municípios para as freguesias;
3. Já atualmente estão delegadas algumas competências nas freguesias, através de contratos de execução;
4. O decreto-lei setorial para a educação clarificará as transferências;
5. Neste momento as freguesias asseguram pequenas reparações e manutenções;
6. Atualmente, em Lisboa, já há mais transferências de competências para as freguesias, através de delegação de competências, nomeadamente, a nível do fornecimento de refeições escolares às escolas, dos assistentes operacionais e das atividades extra-curriculares;
7. Nesse âmbito defendeu a hipótese de os assistentes operacionais serem geridos por grupos de escolas;
8. As freguesias estão disponíveis para lhes serem transferidas as novas competências previstas no artigo 38.º e para lhes serem delegadas competências dos municípios.

Interviu depois a Deputada Germana Rocha (PSD), referindo que já havia transferência de competências com os contratos de execução e com os contratos interadministrativos e que a mesma origina uma gestão de proximidade. Realçou depois que se verifica um atraso em relação ao calendário do processo, sendo que estava previsto que os municípios deviam pronunciar-se até 15/9/2018 sobre a adesão ou não à transferência de competências e nessa data ainda não

tinham a informação disponível para o efeito. Nessa sequência, pediu explicação para o atraso do calendário e perguntou se havia problemas com o envelope financeiro.

Perguntou depois se as novas competências próprias que lhes são atribuídas no artigo 38.º correspondem às expectativas das freguesias e se a ANAFRE está aberta a mais delegações de competências. Equacionou ainda a não isenção de IVA das refeições escolares.

A Deputada Sandra Pontedeira (PS) referiu que se trata de um processo com um longo caminho, maturado e realçou que a gestão de proximidade tem ganhos. Perguntou depois como é que a ANAFRE vê a transferência de competências para freguesias fora de Lisboa e Porto e como tem sido o relacionamento das freguesias com os municípios, quais as delegações de mais difícil execução, quais as áreas que a nova lei vai colmatar e se o apoio financeiro será suficiente.

O Deputado João Vasconcelos (BE) referiu que o BE é a favor da descentralização e sublinhou que as freguesias não têm delegação de competências universal. Perguntou depois se o atraso na aprovação do decreto-lei setorial e o pacote financeiro preocupam as freguesias e se as autarquias terão de contratar mais pessoal para darem resposta às novas competências.

A Deputada Ilda Araújo Novo (CDS-PP) referiu que o CDS-PP é a favor da descentralização, essencial para maior proximidade à população quanto aos serviços que as freguesias prestam aos cidadãos, mas tem críticas em relação ao decurso do processo, entendendo que as peças fundamentais e complementares entre si, a lei-quadro, os diplomas sectoriais e a alteração da Lei das Finanças Locais, deveriam ter sido estudados, desenvolvidos e aprovados em conjunto, além de que o Governo não apresentou o relatório de avaliação das transferências e delegação de competências que vêm sendo feitas.

Pedi depois que o representante da ANAFRE partilhasse a experiência das freguesias em relação ao serviço de gestão e confeção das refeições e indicasse se havia uma mais-valia ou não. Pedi também indicações sobre os recursos necessários para as transferências de competências e pedi um balanço sobre as atividades extra-curriculares e de apoio à família.

A Deputada Paula Santos (PCP) indicou que a lei estabelece que o Orçamento do Estado para 2019 tenha verbas para cada autarquia e não tem e sabe-se que o diploma setorial prevê que muitas matérias exijam regulamentação. Realçou ainda que é feita uma transferência de competências sem se avaliar o impacto da mesma, nomeadamente a nível de recursos humanos e tendo em conta o parque escolar degradado, defendendo que a atribuição de 20.000€ para reparação das escolas é insuficiente. A terminar, considerou que há transferência de ónus para as freguesias.

A Deputada Maria Augusta Santos (PS) referiu que nalgumas autarquias a delegação de competências dos municípios para as freguesias tem critérios não aplicados de forma uniforme junto de todas as freguesias do mesmo município e perguntou que mecanismos de monitorização existem, considerando que há freguesias subalternizadas.

Na sequência das perguntas feitas e das observações colocadas, o representante da ANAFRE indicou o seguinte:

1. No artigo 38.º da lei-quadro estão previstas novas competências dos órgãos das freguesias, umas a descentralizar da administração direta do Estado e outras transferidas pelos municípios, incluindo a realização de pequenas reparações e a manutenção dos espaços envolventes, dos estabelecimentos de educação pré-escolar e do 1.º ciclo do ensino básico;
2. Questionou depois quais as competências dos municípios que podem ser delegadas nas freguesias, ao abrigo do artigo 29.º, nomeadamente as refeições escolares e eventualmente também os transportes escolares;
3. O legislador não fixou o montante específico a atribuir a cada município e freguesia, tendo manifestado confiança na autonomia das autarquias;
4. Os contratos de execução e interadministrativos, genericamente, correram bem;
5. Vai haver uma comissão de acompanhamento das transferências de competências, com representantes do Governo da ANMP e da ANAFRE, podendo ser corrigido o que não correr bem;
6. A repartição de recursos (nomeadamente humanos e financeiros) será aprovada nas assembleias municipais e de freguesia e constará de auto de transferência;
7. Os contributos dados pela ANAFRE no âmbito do processo foram maioritariamente aceites;
8. Aceitam que o calendário de implementação das transferências seja mais demorado (e vá para além da data de setembro de 2018), para haver mais consolidação das alterações propostas;
9. As transferências previstas no artigo 38.º já estão consolidadas na prática;
10. Reiterou que a responsabilidade pelos transportes e pelas refeições escolares podia ser transferida para as freguesias em alguns municípios e que o maior ganho em relação às refeições é que as mesmas tenham uma confeção local, com produtos da região, sem plásticos, mas isso fará aumentar o seu custo, atenta a escala aplicável;
11. Em relação ao recrutamento de auxiliares de ação educativa, considerou que devia haver concursos locais, para facilitar as substituições e defendeu que o Estado autorize um número de horas de pessoal e deva ser a autarquia a fazer a gestão por quadros das escolas;
12. Está a ser feito um caminho de atribuição de verbas dos impostos às freguesias;
13. O parque escolar está degradado e as pequenas reparações e manutenções não incluem as reabilitações.

A terminar, a Deputada Susana Amador (PS), Coordenadora do Grupo de Trabalho, agradeceu as informações prestadas e referiu que nos termos do n.º 3 do artigo 6.º, vai haver uma comissão de acompanhamento da descentralização, com representantes dos Grupos Parlamentares, ANMP e ANAFRE e que os autos de transferência de competências não podem incluir montantes inferiores aos atuais.

A gravação da audição está disponibilizada na [página da Comissão, na Internet](#).

Palácio de São Bento, 24 de outubro de 2018

A assessora
Teresa Fernandes